

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel. (16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

**TERMO ADITIVO Nº 009/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AVALIAÇÕES E MEDIÇÕES AMBIENTAIS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E INSS E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SE FAZ OBRIGATÓRIA, A ELABORAÇÃO DOS PPRA E LTCAT PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para avaliações e medições ambientais quantitativas e qualitativas e desenvolvimento dos programas de segurança do trabalho solicitados pelo Ministério do Trabalho e INSS e suas Normas Regulamentadoras que se faz obrigatória, a elaboração dos PPRA e LTCAT para as Unidades de Saúde, administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas:

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: MAIS SEG SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI**, CNPJ/MF n.º 05.833.192/0001-30, com sede à Rua 25, 116, Lote 30 Loja 115 e 116 EDIF Park Style Bloco A, Sul (Águas Claras), CEP 71927-180, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por, Leidiane Oliveira Rodrigues, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 723.498.751-72.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **11.12.2018** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço para avaliações e medições ambientais quantitativas e qualitativas e desenvolvimento dos programas de segurança do trabalho solicitados pelo Ministério do Trabalho e INSS e suas Normas Regulamentadoras que se faz obrigatória, a elaboração dos PPRA e LTCAT, celebrado em 11.12.2018, previsto na **Cláusula Primeira, item 1.3**, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, tendo como termo final **12.04.2019**.

II – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2019.



**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



**CONTRATADO**

MAIS SEG SAÚDE E SEG. OCUPACIONAL EIRELI

CNPJ/MF: 05.833.192/0001-30

Leidiane Oliveira Rodrigues

CPF/MF: 723.498.751-72

Testemunhas:

Matheus Leoni AL. Laranjeira

Nome:

CPF: 219.525.598-63

Atués R. de Melo

Nome:

CPF: 033 8116 7103